Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Outubro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0690

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 193/2014-FMS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA**
**CONTRATADA: JOSE CORREIA DE LIMA - ME**
**OBJETO**: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Construção de Unidade Básica de Saúde – "UBS", com área de 356,77 m², situado na Av. Francisco Dias Santos, Setor Bananeiras, neste Município, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias** em anexos**,** conforme **Convenio 01814099000113002**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento do tomada de preço nº **006/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
**VALOR:** 497.018,03 (quatrocentos e noventa e sete mil dezoito reais e três centavos)
**PRAZO:** 12 (doze) meses - Início: 30/09/2014 - Término : 30/09/2015
**PAGAMENTO**: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

GOIATUBA-GO, 30 de setembro de 2014.

***SABURO HAYASAKI***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**40AF9452

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Diretoria Executiva 2013/15**

**Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO**

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

*Associação Goiana de Municípios – AGM*
*Desde 24 de janeiro de 1958*
*NÓS SOMOS GOIÁS!*

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.817 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

*Cassa bolsa estágio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, e Lei Municipal nº 2.417, de 28 de março de 2008,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Cassar a bolsa estágio anteriormente concedida a ***VICTÓRIA STEFANNI DE CASTRO,*** portadora da C.I. nº 5990530, SSP-GO, inscrita no CPF nº 052.258.811-57, matrícula nº 4703.
**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 1.735, de 21 de agosto de 2014.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30.09.2014.

Morrinhos, 29 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

***ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES***
Prefeito

***PAULO ROBERTO DE SOUZA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**B0062DC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 693/2014**

Considerando que a Secretaria de Administração, através da Gerência de Administração, necessita contratar os serviços de organização da 3ª Etapa do Campeonato Goiano de Motocross, que será realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2014, na Pista situada no Setor Darcy Chaves.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

**DECLARA**, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços, com a empresa ***Camilla Renata Barbosa***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.889.107/0001-59, com sede nesta cidade na Rua Coronel João Lopes Zedes nº 52, Centro, neste ato representada por sua titular, a Sra. Camilla Rennata Barbosa, brasileira, casada, promoter, portadora da C.I. nº 4387877 – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.025.781-31, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 15, Quadra B, Lote 34, Setor Cordeiro.

Morrinhos, 26 de setembro de 2014.

***RICARDO MENEZES RODRIGUES***
Gerente de Administração

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 26/09/2014.

***PAULO ROBERTO DE SOUZA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**50607D6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.426/2014**

*Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, representado por seu Secretário de Administração, Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada a empresa Camilla Rennata Barbosa, na forma e condições seguintes:*

**I – DAS PARTES:**
É Contratante o ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratada a empresa ***Camilla Renata Barbosa***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.889.107/0001-59, com sede nesta cidade na Rua Coronel João Lopes Zedes nº 52, Centro, neste ato representada por sua titular, a Sra. Camilla Rennata Barbosa, brasileira, casada, promoter, portadora da C.I. nº 4387877 – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.025.781-31, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 15, Quadra B, Lote 34, Setor Cordeiro.

**II – DO OBJETO:**
É objeto do presente contrato a prestação dos serviços, pela contratada, de organização da 3ª Etapa do Campeonato Goiano de Motocross, que será realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2014, na Pista situada no Setor Darcy Chaves.

**III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**
O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), que serão pagos em parcela única após a efetiva prestação dos serviços descriminado acima.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

**IV – DO PRAZO:**
O presente contrato vigorará pelo prazo de 26 a 30 de setembro de 2014.

**V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**
A contratada se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão-de-obra de primeiríssima qualidade.
A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

**VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2083, elemento de despesa 3.3.90.39.61, fonte de recurso 100.

**VII – DAS PENALIDADES:**
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

**VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:**
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

**IX – DOS CASOS OMISSOS:**
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.
**X – DO FORO:**
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos, 26 de setembro de 2014.

***PAULO ROBERTO DE SOUZA***
Secretário de Administração

***CAMILLA RENATA BARBOSA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**10B17BDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.818 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

*Conceder bolsa estágio na forma que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
**Art. 1º** Conceder bolsa estágio integral a HUSKAYA DE CARVALHO VAZ, portadora da C.I. nº 5317567, SSP-GO, inscrita no CPF nº 029.914.501-85.
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2014.

Morrinhos, 29 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

***ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES***
Prefeito

***PAULO ROBERTO DE SOUZA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**47052452

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.819 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

*Exonera Assessor Especial II.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar ***ELIENE PENA SOBRINHO***, portadora da C.I. nº 4747389-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.669.091-86, do cargo de Assessor Especial II, anteriormente nomeado no referido cargo pelo Decreto nº478 , de 22 de março de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia16 de setembro de 2014.

Morrinhos, 29 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

***ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES***
Prefeito

***PAULO ROBERTO DE SOUZA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**008064A2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 020/2011**

**12° TERMO ADITIVO** AO CONTRATO 020/2011 REFEReNTE A CONVITE Nº 010/2011 PROCESSO 067/2011 Nº DO CONTRATO 020/2011. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **Marcilene Rodrigues de Almeida Moura.** OBJETO: Contratação de (Pessoa Física ou Jurídica), especializada de Assessoria na implantação e manutenção do Site da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás – Goiás, no período de setembro a 31 de dezembro de 2011. **ESSE 12° TERMO ADITIVO SE DARÁ DO DIA 01 DE outubro A 31 DE dezembro DE 2014**. SIGNATÁRIOS: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – AILTON FERNANDO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA e – **Marcilene Rodrigues de Almeida Moura** – **Marcilene Rodrigues de Almeida Moura.**

**Publicado por:**
Wandra Alves de Souza
**Código Identificador:**481CB96D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 358/2013**

CONTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº. 358/2013**. PROCESSO **Nº. 005171/2013.** CARTA CONVITE **Nº 101/2013. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO ASS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS VISANDO Á COOPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 358/2013, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 12 (DOZE) MESES, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS**:PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES – PREFEITO E **ASS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**9414D689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 473/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 473/2014**. PROCESSO **Nº 004295/2014 CARTA CONVITE 061/2014** . **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO; ASS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INCREMENTO DE RECEITA PARA ATENDER À **SEFIN**, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.077-05. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO DO OBJETO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA**. CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR MENSAL DE **R$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).**
**SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **ALBERANE DE SOUSA MARQUES**-PREFEITO E **ASS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**0CF74070

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 22/2014 de 03 de fevereiro de 2014, com fundamento no artigo 24 caput da Lei Federal nº 8666/93 em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e demais normas que regem a matéria, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES a fim de atender a merenda escolar aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE, durante o terceiro e quarto bimestres do ano letivo de 2014. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços até o dia 24 de outubro de 2014 no horário das 07:30hs às 11:30hs. e das 13:30hs. às 17:30hs. de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço supra. Cópia do Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia – GO. Telefone: (64) 3635-7000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

**Santa Rita do Araguaia – GO, 30 de setembro 2014**

***INÁCIO LOIOLA DE OLIVEIRA JUNIOR***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Inacio Loiola de Oliveira Junior
**Código Identificador:**DEDC828F




